



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5817, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 884.741,73.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 884.741,73 (oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão ..... 06 Secretaria Municipal de Educação  
Unidade ..... 02 Educação Infantil  
Função ..... 12 Educação  
Subfunção ..... 365 Educação Infantil  
Programa ..... 253 Manutenção da Educação Infantil  
Projeto/Atividade ..... 1207 Construção Ampliação e Reformas de Escolas Municipais  
Categoria ..... 4.4.90.51 Obras e Instalações-1423  
Recurso ..... 1193 Obra - EMI Santa Fé  
Valor ..... R\$ 884.741,73

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de construção da Escola Municipal Infantil Santa Fé, de acordo com o termo de compromisso PAC2 10669/2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 044  
e publicado (a)  
Em 24/06/2014